



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 14/2022**  
**EDITAL COMPLEMENTAR VINCULADO AOS EDITAIS**  
**PROEX/IFRS Nº 13/2022 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO (PAIEX e PIBEX)**

**Atualizado em 13 de junho de 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital Complementar nº 14/2022 vinculado ao Edital PROEX/IFRS nº13/2022- Auxílio Institucional à Extensão (PAIEX e PIBEX)**, vinculado ao Edital [IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022](#), e destinado aos programas e projetos de Extensão do IFRS *Campus* Farroupilha, respectivamente.

**1. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

1.1. O período de vigência das bolsas será de **01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**;

**2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

**2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais;
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais;
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.1.2. Estão previstos **R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** destinados às bolsas de Extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado ao auxílio institucional e às bolsas de Extensão poderão ser inferiores ao previsto neste edital.

2.1.4. O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas do PIBEX bem como conforme a disponibilidade orçamentária do campus.

2.1.5. O pagamento da última parcela da bolsa está condicionado à entrega do relatório final do bolsista, que deverá ocorrer no último dia de vigência da bolsa.

**2.2. DOS AUXÍLIOS INSTITUCIONAIS**

2.2.1. Estão previstos **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** destinados ao Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) para projetos de extensão, limitado ao total de **R\$2.800,00 por ação de Extensão**, podendo contemplar custeio (até 100% do valor total solicitado) e/ou capital (com limite de até 50% do valor total solicitado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 2.2.2. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado aos auxílios institucionais poderão ser inferiores ao previsto neste edital.
- 2.2.3. A utilização e a prestação de contas dos recursos relativos aos auxílios institucionais deverá ser realizada conforme [Instrução Normativa PROPI/PROEN/PROEX/PROAD Nº 01/2021](#), ou regulamentação que vier substituí-la.

### 3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. **Extensão:** As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (**SIGProj**), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufrj.br>, vinculadas diretamente ao [Edital IFRS nº 57 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2021/2022](#).
- 3.2. A submissão na Extensão deverá estar de acordo com a documentação prevista no item 9 do edital [IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022](#), sendo o **envio** dos documentos do item 9.7.1 e 9.7.2. através do [formulário eletrônico](#).
- 3.3. O teor da proposta deverá contemplar o Anexo V- Critérios para avaliação de propostas e as demais regras do Edital [IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022](#).

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo	Responsável
1. Publicação dos editais: <a href="#">IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022</a>	Até 21/01/2022	PROEX
2. Publicação do Edital Complementar PAIEX e PIBEX do <i>Campus</i> Farroupilha	06/05/2022	Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
3. Período para submissão e envio: - <b>Extensão:</b> documentação prevista no item 9.7.2 do <a href="#">IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022</a> , envio através do <a href="#">formulário eletrônico</a> .	<b>De 06/05 a 22/05/2022</b>	Coordenador(a) do Programa ou Projeto
4. Resultado preliminar das propostas Homologadas pela CGAE do <i>Campus</i> Farroupilha.	23/05/2022	Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

5. Submissão de recursos quanto a não homologação das propostas à CGAE, deverão ser enviados através do <a href="#">formulário eletrônico</a>	24/05/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
6. Resultado final das propostas homologadas pela CGAE.	25/05/2022	Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
7. Período para avaliação <i>ad hoc</i> dos projetos/programas de Extensão.	26/05/2022 até 07/06/2022	Avaliador <i>ad hoc</i>
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital <b>após</b> avaliação <i>ad hoc</i> .	08/06/2022	Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
9. Submissão de recursos quanto a não classificação preliminar das propostas, após a avaliação <i>ad hoc</i> será através de <a href="#">formulário específico</a>	09/06/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
10. Apreciação do recurso pelo avaliador <i>ad hoc</i>	10/06/2022 a 12/06/2022	Avaliador <i>ad hoc</i>
11. Divulgação das propostas classificadas, após recursos, contempladas com PAIEX e/ou PIBEX	<b>13/06/2022</b>	Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
12. Divulgação do edital de seleção de bolsistas	15/06/2022	Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/06/2022	Coordenação de Extensão e Coordenação de <i>Campus</i> Farroupilha
14. Indicação dos bolsistas selecionados para os projetos e programas de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos	30/06/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	<b>01/07/2022</b>	Coordenador do Programa ou Projeto e Bolsista(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

16. Prestação de contas dos recursos dos auxílios institucionais à CGAE.	11/11/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
17. Prazo final de execução da ação (para projetos/programas de Extensão)	Até 31/12/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
18. Prazo final para entrega do relatório final da ação e relatório final das atividades do estudante bolsista (para projetos/programas de Extensão). Obs:Condicionado ao pagamento da última parcela.	31/12/2022	Coordenador do Programa ou Projeto

## 5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos:

- 5.1.1. Na [Resolução nº100/2019](#) que rege o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e o Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) e no [Edital IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022](#), para os projetos ou programas de extensão.

Farroupilha, 06 de maio de 2022.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-Geral